



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 057/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE APROVAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, do Servidor abaixo relacionado:

Nº Contrato	Nome	Função	Vencimento
081/2021	RONALDO MATEUS SILVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	14/05/2023

Art. 2º - As atribuições e os direitos do presente contrato têm amparo legal na Lei Municipal nº 2.284/2021 de 09/07/2021 e Lei Municipal nº 2385/2022 de 12/05/2022.

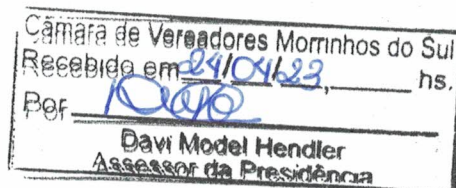
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária tem como elemento da despesa: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte – 3.1.90.04.00.00.00/2054 – Contratação por Tempo Determinado;

Art. 4º - A disposição desta Lei vigorará pelo período de um ano a contar do vencimento do contrato, podendo ser prorrogada tantas vezes quantas forem necessárias, administrativamente para suprir a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL.....





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente projeto de Lei, solicita a prorrogação de contratação de Profissional, na função de Operador de Máquinas, do senhor Ronaldo Mateus Silveira, matrícula nº 1360, pelo período de um ano a contar do vencimento do contrato, despesas já inclusas no orçamento em vigência, despesas de caráter continuado, aqui apresentado para a apreciação dos distintos Membros desta Egrégia Casa Legislativa para atuar na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte.

Há a necessidade da prorrogação da contratação do profissional em caráter excepcional, pois este atua na prestação de serviços, a fim de, atender a demanda da população do município. A manutenção do trabalho deste profissional é essencial para o andamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal